

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PROJETO DE LEI Nº 6361, DE 2005

Institui o dia 27 de julho como DIA NACIONAL DO CIPEIRO.

**Autor:** Deputado Vicentinho

**Relator:** Deputado Átila Lira

### I - RELATÓRIO

Esta proposição tem por objetivo instituir o dia 27 de julho como o Dia Nacional do Cipeiro, nome dado aos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, regida pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977, e regulamentada pela NR-5 do Ministério do Trabalho.

Esta proposição foi distribuída a esta Comissão de Educação e Cultura; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Cumpre-me, por designação da Presidência da CEC, a elaboração de parecer sobre o mérito cultural da proposta em apreço.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

Em 25 de abril passado, esta Comissão de Educação e Cultura revalidou, por unanimidade, a Súmula de Recomendações aos Relatores n.º 01/2001, que trata, entre outras matérias, dos projetos de lei de instituição de data comemorativa de interesse de categoria profissional.

Apesar do mérito e da relevância dos serviços prestados pelos cipeiros, decido por acolher os argumentos sobre a matéria referidos na Súmula revalidada, em especial o de que não é possível ao Estado determinar quando e como se deve cultuar esta ou aquela categoria, este ou aquele profissional. Em lugar disso, compete-lhe homenageá-los a todos, sem distinção, permanentemente, por meio da vigilância em torno do cumprimento dos princípios constitucionais e da legislação trabalhista e previdenciária, do apoio aos sindicatos e as associações profissionais e do incentivo à formação técnica e profissional.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei n.º 6361, de 2005, do Ilustre Deputado Vicentinho.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2007.

Deputado Átila Lira  
Relator